Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 13/04/15
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

APROVADO
Em 14/04/15
Bruno Henrique Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 022/2015

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

1.- cópia da folha de pagamento com a **relação nominal** de todos os servidores com vínculo com a municipalidade;

2.- existem servidores da municipalidade cedidos a outros órgãos de quaisquer dos Poderes (Federal, Estadual) ou para entidades, associações, sindicatos, e afins?

3.- Caso existam servidores cedidos, relacionar os cargos ou funções exercidas nos respectivos locais e, ainda, a quem vem cabendo o ônus da remuneração.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de abril de 2015.

Wannir Siqueira Filho (Kiko)-PV